



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



VALDIR FLORINDO JORGE NETO
23/09/2025 12:13

Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (CI TRT-2)
Grupo Decisório
Biênio 2024/2026

Ata de reunião n. 3/2025

1. Informações da reunião

Data: 17/09/2025 **Hora:** 13:00 **Tipo:** ordinária
Formato: presencial **Plataforma:** -

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal e Coordenador da Comissão de Inteligência do TRT-2	Valdir Florindo
Vice-Presidente Judicial do Tribunal e Vice-Coordenador da Comissão de Inteligência do TRT-2	Francisco Ferreira Jorge Neto
Excelentíssimo Desembargador Vice- Presidente Administrativo do TRT-2	Antero Arantes Martins
Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional do TRT-2	Sueli Tomé da Ponte
Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT-2	Maria Isabel Cueva Moraes
Excelentíssimo Desembargador membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT-2	Homero Batista Mateus da Silva

Apoio Executivo	
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência e membro do Grupo Operacional da CI TRT-2	Thomaz Moreira Werneck



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Apoio Executivo	
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e membro do Grupo Operacional da CI TRT-2	Luciana Bezerra de Oliveira
Titular da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação	Andreza Aparecida de Melo
Divisão de Jurisprudência	Juliana Zucato

Ausências justificadas	
Excelentíssimo Desembargador membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT-2	Paulo Eduardo Vieira de Oliveira

3. Pauta	
Item	Assunto
I	Recomendação do CNJ referente à Nota Técnica nº 7 (Proad 28051/2024) Validação da análise realizada pelo Grupo Operacional em 15/08/2025
II	Litigância Predatória ou Abusiva a. Informes sobre o futuro processamento pelo PJe e transição do Proad para o PJe b. Relatório com lista dos Proads instaurados e respectivas análises já realizadas
III	Fluxo de Análise e Votação de Pareceres pelo Grupo Decisório Votação por formulário, se houver processo a ser analisado antes da migração para o PJe.
IV	Assuntos Gerais Discussão de temas diversos de interesse do Grupo Decisório

4. Breve relato
O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal e Coordenador da Comissão de Inteligência do TRT-2, Dr. Valdir Florindo, abriu os trabalhos, cumprimentando a todos(as) presentes. Após as explanações e debates das questões sobre os estudos, os integrantes deliberaram o quanto segue.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



5. Deliberações	
Descrição	Responsável pelo cumprimento
Recomendação do CNJ referente à Nota Técnica nº 7 Ratificada a deliberação do Grupo Operacional, na reunião de 15/08/2025, no sentido de que a Resolução GP nº 1, de 26 de março de 2025, que regulamenta o procedimento de enfrentamento à litigância predatória ou abusiva no âmbito do TRT-2, encontra-se em consonância com a recomendação do CNJ.	Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) integrantes do Grupo Decisório da CI TRT-2
Relatório dos PROADs instaurados e respectivas análises já realizadas sobre litigância predatória ou abusiva Atualmente, encontram-se em análise mais de 120 casos de litigância predatória, agrupados por “temas eixos”, sendo o número de denúncias recebido significativamente maior. Foram apresentados informes sobre a atuação do Grupo Operacional e do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva. Dos casos iniciais, dois foram unanimemente arquivados, por ausência de comprovação da prática, e um permanece pautado para deliberação na reunião do Grupo Operacional de 17/10/2025. Os casos são arquivados diretamente no Grupo Operacional, sendo encaminhados ao grupo decisório apenas quando constatada a litigância predatória ou abusiva. Os demais seguem em fase de instauração e instrução pelo Grupo de Trabalho.	Excelentíssimos(as) Magistrados(as) do Grupo Operacional da CI TRT-2 e do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva
Migração das denúncias de litigância predatória ou abusiva do PROAD para o PJe A Comissão debateu a migração dos procedimentos administrativos de litigância predatória do PROAD para o PJe. Alguns membros manifestaram preocupações quanto a aspectos estatísticos e de fluxo procedimental, deliberando pela consulta à Secretaria de Estatística, para avaliar impactos nos dados, e ao Núcleo PJe, para confirmar a viabilidade do fluxo. Deliberou-se que a migração é importante e oportuna, considerando as dificuldades operacionais relacionadas aos usuários externos no PROAD, desde que não haja entraves estatísticos ou operacionais, com a devida adequação dos normativos do Tribunal.	Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) integrantes do Grupo Decisório da CI TRT-2 e Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, Thomaz Moreira Werneck



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Votação por formulário antes da migração para o PJe Foi apresentado formulário eletrônico desenvolvido pela equipe da Corregedoria, Unidade de Apoio Executivo do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva, como solução para a análise e votação de pareceres pelo Grupo Decisório em casos que tramitam via PROAD, antes da migração para o PJe. Destacou-se a possibilidade de manifestações mais extensas, com inclusão de arquivos ou links de documentos em plataformas como o Google Drive, para situações de divergência. O formulário foi aprovado, com a sugestão de incluir opção para declaração de impedimento ou suspeição de Magistrados(as) e Desembargadores(as) na análise dos casos. Concluiu-se que a adoção do formulário contribuirá para o gerenciamento do volume de denúncias, permitindo a deliberação virtual dos casos mais simples e a submissão dos mais complexos a debate presencial para melhor análise. A partir da sugestão de alguns membros para que os primeiros casos fossem analisados em reunião presencial, orientou-se que os casos selecionados para tanto deverão ser destacados por algum dos membros do Grupo Decisório, assegurando melhor aproveitamento dos atos praticados.	Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, Thomaz Moreira Werneck, e Unidade de Apoio Executivo do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva
Levantamento de matérias para instauração de IRDRs de competência da SUR-II O Excelentíssimo Desembargador Homero Batista informou que solicitou levantamento de dados à área de estatística do Tribunal Superior do Trabalho para analisar acórdãos do TRT-2 reformados nos últimos 24 meses. O objetivo é identificar temas passíveis de uniformização interna, visto que o TST não possui um banco de dados específico da 2ª Região sobre reformas. A análise das matérias será realizada com o apoio da Vice-Presidência Judicial para possível instauração de incidentes de resolução de demandas repetitivas.	Excelentíssimo Desembargador Homero Batista Mateus da Silva e Excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto
Substituição ou Indicação de Processos Paradigmas Foi deliberado para que seja dada preferência à substituição ou indicação de processo paradigma capaz de ampliação do debate e auxílio na sua compreensão para fixação de tese jurídica, nos termos do art. 9º, IV, §§ 1º e 2º, da Resolução Administrativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2025, para	Excelentíssimos(as) Relatores(as) da SUR Plena e suas Subseções



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



contribuir com o fortalecimento do sistema de precedentes no TRT-2.	
Procedimento dos IRDRs de Reafirmação de Jurisprudência do Tribunal Foi noticiada a dúvida existente entre os(as) relatores(as) dos IRDRs de Reafirmação de Jurisprudência, instaurados com base no art. 126-F, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno, quanto ao rito, especialmente no que tange à necessidade de emissão de parecer pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência, de indicação de processo paradigma entre outros detalhes. Deliberou-se pela necessidade de edição de Resolução Administrativa para regulamentar o procedimento abreviado da reafirmação de jurisprudência, com o objetivo de esclarecer e uniformizar o procedimento dos incidentes para reafirmar a jurisprudência do TRT-2. Foi esclarecido que já há PROAD em trâmite para a edição do normativo.	Excelentíssimo Presidente do TRT-2, Desembargador Valdir Florindo

6. Próxima reunião
A data da próxima reunião está prevista para 10/12/2025, a ser confirmada oportunamente.

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado
Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.